



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



PARECER TÉCNICO - CONTADORA

Data: 28/08/2017

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 083/2017 que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder Servidores ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.”**

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, ceder Servidores ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até 60 meses, para exercer as funções no Foro da Comarca de Guaporé. Cada servidor além da remuneração mensal, receberá R\$ 50,20 (cinquenta reais, vinte centavos) para cada dia trabalhado, como ajuda no custeio de despesas de transporte e alimentação, pagos juntamente com a folha de pagamento dos servidores.

Fundamentação:

As despesas decorrentes da execução desta lei, estão devidamente incluídas e autorizadas nas Leis Municipais, no orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Opinião:

Assim, nada impede a tramitação do presente projeto de lei.


Rosimara Ghisolfi
Contadora